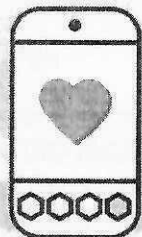


Bem vindo ao Clube Pitzi! =D

Estamos muito felizes de ter você conosco

Enviamos o seu celular em até 5 dias úteis. Te enviamos um aparelho semi-novo, lindo!

Baixe o app da Pitzi e ative agora sua proteção



Pitzi - Proteção para Celulares

Pitzi.com.br



No caso de um problema

1. Acesse: www.pitzi.com.br/minhaconta
2. Entre com seus dados:
 - E-mail: nequindelicia41@gmail.com
 - Senha: Pitzi!495.910.023-00
3. Cadastre a nota fiscal de compra do seu aparelho novo
4. Clique no menu "Socorro, preciso de ajuda" e siga os passos até o final.



Quebra de tela



Roubo/furto

Taxas para uso do serviço	Queda/quebra tela	Roubo/ furto
Taxa de Franquia	15%*	20%*
Frete	Grátis!	

* % sobre o Limite Máximo de Indenização (LMI)

Ainda tem dúvidas?

Fale com a Pitzi de Segunda à Sexta das 9h às 21h.

Telefone: (11) 3090-3930

E-mail: generali@pitzi.com.br

BILHETE DE SEGURO PITZI - PROCESSO SUSEP Nº 15414.900446/2016-17 - RAMO 71
(Riscos Diversos) Generali Seguros S.A. - CNPJ Nº 33.072.307/0001-57 - REGISTRO
SUSEP: 05908

Nº Bilhete: 717108200752018947		Início de Vigência (às 24:00 do dia): 22/02/2023		Fim de Vigência (às 24:00 do dia): 22/02/2024	
Nome: Jose sonabio lino		Endereço: Rua 132		Cidade: Maracanaú	
Telefone: 85988707834		E-mail: neguindelia41@gmail.com		Cupom Fiscal: 00000	
IMEI/CÓDIGO INTERNO: 352126770958897		Valor LMI: R\$ 6.499,00		Equipamento Segurado (modelo e marca): Motorola Edge 30 Ultra 5G 12/256	
Coberturas ¹		Franquia		Prêmio por Cobertura	
Furto Simples		R\$ 1.299,80		R\$ 1.169,86	
Furto ou Furto Qualificado		R\$ 974,85		R\$ 779,90	
Quebra Acidental ³		R\$ 134,00		Prêmio Total: R\$ 1.949,76	
Prêmio Líquido: R\$ 1.815,76		IOF: R\$ 134,00		Prêmio Total: R\$ 1.949,76	
Percentual de Remuneração do Representante: 40,00%		Remuneração do Representante: R\$ 726,30		Remuneração do Corretor: R\$ 0,18	
Percentual de Remuneração do Corretor: 0,01%		Remuneração do Corretor: R\$ 0,18		Forma de Pagamento: Cartão	
Periodicidade: Parcelado		Parcelado em: 12x			

Corretor: Funenseg CNPJ: 42.161.687/0001-97 Cód. SUSEP: 7139252

Em caso de sinistro a indenização somente será devida caso o segurado esteja em dia com o pagamento do prêmio. Em caso de indenização integral, as parcelas vencidas do prêmio deverão ser deduzidas do valor da indenização. Em caso de inadimplência superior a 60 dias, o bilhete será cancelado. ⁽¹⁾ A indenização será na forma de REPOSIÇÃO POR UM BEM REMANUFATURADO. ⁽²⁾ Limitado a 1 (um) acionamento durante a vigência do seguro. ⁽³⁾ Limitado a 2 (dois) acionamentos em caso de QUEBRA ACIDENTAL durante a vigência do seguro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Remanufaturado/Recondicionado: São produtos onde os componentes que sofreram desgaste são substituídos ou reparados, atendendo as mesmas especificações de projeto de um produto novo. Será OBRIGATÓRIA a instalação no bem, por parte do segurado, do APLICATIVO DE RASTREAMENTO FORNECIDO PELA EMPRESA PITZI E DISPONÍVEL NAS LOJAS VIRTUAIS da Google Play/APPLE Store. Conheça e concordei com as condições do seguro PITZI e recebi as Especificações do Bilhete no ato da compra.

Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Assinatura do Segurado

Leia atentamente o resumo das condições gerais do Seguro constante nas especificações, que é parte integrante deste bilhete. CONSULTE AS CONDIÇÕES GERAIS QUE REGEM ESTE SEGURO E QUE ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: www.generalil.com.br.

A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos da contratação com a devolução integral do valor pago. É proibido condicionar desconto no preço de bem à aquisição do seguro e/ou vincular a aquisição de bem à contratação compulsória de qualquer tipo de seguro ou ofertar bens em condições mais vantajosas para quem contrata plano de seguro.

EM CASO DE ABERTURA DE SINISTRO, O SEGURO PREVÊ FRANQUIA CONFORME DESCRITO NO BILHETE E SERÁ APLICADA SOBRE O VALOR DO LMI DO APARELHO. APÓS O PAGAMENTO DA FRANQUIA O APARELHO SERÁ REPARADO OU SUBSTITUÍDO POR OUTRO APARELHO REMANUFATURADO IGUAL OU SIMILAR DEPENDENDO DA COBERTURA ACIONADA. ENTENDE-SE COMO FRANQUIA VALOR OU PERCENTUAL DEFINIDO NO BILHETE DE SEGURO, ATÉ O QUAL PARTE OU TODO O PREJUÍZO DE UM EVENTO COBERTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO SEGURO.

SEGURO DE BENS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS



Atendimento ao Público SUSEP: 0800 021 8484.

Se desejar a reavaliação da solução apresentada, ligue para Ouvidoria: 0800 880 3900 de segunda à sexta das 9h às 18h, preencha o formulário no site, na área de Ouvidoria.

Informações Institucionais, Cancelamento e Reclamações:

24 horas, 7 dias por semana

SAC - 0800 889 0200

Atendimento Deficiente Auditivo 0800 889 0400

Este material contém apenas um resumo do seu seguro, consulte a íntegra das Condições Gerais no site:
<http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/pitzi>

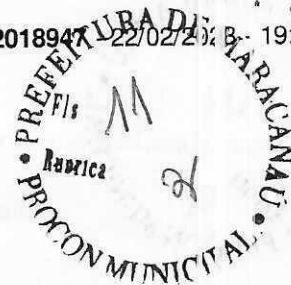
Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali.

Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em:
<https://www.generali.com.br>.

Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse assunto, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail:
privacidade@generali.com.br.



Andrea Crisanaz
Presidente



- Comunicação do sinistro através do site www.pitzi.com.br/minhaconta (conforme item anterior)
- Foto do RG e CPF do Segurado, nos casos de pessoa física
- Comprovante de endereço;
- Nota fiscal do bem segurado.;

DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE SINISTRO – Cobertura Roubo e Furto Qualificado

Além dos documentos mencionados na DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EM CASO DE SINISTRO – GERAL, o Segurado deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- Boletim de Ocorrência Policial emitido por autoridade oficial. No caso de sinistro no exterior, o Segurado deverá registrar o fato no país de origem da ocorrência e realizar a reclamação no Brasil quando de seu retorno, sendo que a reposição será feita somente no Brasil;
- Termo de doação, com firma reconhecida (quando o caso exigir).
- 1ª via da Nota Fiscal de compra do aparelho; d. Declaração do segurado de único seguro;

A partir da entrega da documentação acima especificada para a liquidação de sinistros, a seguradora tem o prazo de 2 dias úteis para análise da documentação, mediante documentação completa aprovada, a seguradora tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a sua liquidação, facultando-se à Seguradora, no caso de dúvida fundada e justificada, a solicitação de outros documentos além dos acima elencados.

No caso de solicitação de documentação o prazo para liquidação de sinistro sofrerá suspensão, assim, a contagem do prazo voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

A indenização deste seguro poderá ocorrer conforme as seguintes opções:

- Mediante a reposição do bem sinistrado por um bem de modelo similar reconcondicionado ou mediante reparação do bem através de uma rede de prestadores de serviços disponibilizada pela PITZI.

PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco ou se transferir o bem segurado a terceiros sem prévia anuência da Seguradora.

Se o Segurado, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação do seguro ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o Segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido.

Se a inexatidão ou omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora poderá:

- Na hipótese de não ocorrência do sinistro:
 - Cancelar o seguro, retendo do prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou
 - Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.
- Na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral:
 - Cancelar o seguro após o pagamento da indenização retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou
 - Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
- Na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Segurado poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Bilhete e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC. O cancelamento do Seguro poderá ser realizado a qualquer momento, a pedido do segurado, com a devolução proporcional do prêmio pago. Na hipótese de cancelamento até a data de início da cobertura de risco, a devolução do prêmio será integral com retenção dos emolumentos. Após a data de início da cobertura, a devolução do prêmio pago será proporcional. Incidem as alíquotas de 0,5% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais do Plano de Seguro a que este bilhete está vinculado encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br ou no site <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/parceria-varejos-telecom/>. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Serviço de

tenha havido destruição ou rompimento do obstáculo à subtração da coisa: II. com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III. com emprego de chave falsa; IV. mediante concurso de duas ou mais pessoas.

- d. Estelionato, na forma definida pelo artigo 171 do Código Penal: "Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento";

RISCOS EXCLUÍDOS – Cobertura de Quebra Acidental

Além das exclusões constantes da cláusula de RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS, este Bilhete de Seguro não cobre reclamações decorrentes de:

- Quebra causada por simples alteração de temperatura ou quebra espontânea;
- Utilização inadequada, alterações ou a não observação das determinações do "Manual de Instruções" do Fabricante, inclusive falta de limpeza, lubrificação, conservação, ajustes, alinhamentos ou manutenção periódica ou preventiva;
- Danos elétricos resultantes de variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, bem como utilização do bem garantido em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados no produto;
- Transporte impróprio ou inadequado;
- Danos causados por animais, domésticos ou não, roedores ou insetos (baratas, cupins, formigas, traças, etc.);
- Manchas, desgastes e demais danos consequentes da aplicação de produtos inadequados no bem segurado;
- Danos estéticos, tais como arranhões, que não afetem a funcionalidade do bem.

VIGÊNCIA

O início e término de vigência dar-se-ão às 24hs das datas expressamente descritas no BILHETE.

RENOVAÇÃO DO BILHETE DE SEGURO

Não haverá renovação

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O segurado que contratar plano de seguro junto a representante de seguros poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do bilhete, com a devolução integral do valor pago.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

O Limite Máximo de Indenização é o valor máximo a ser pago pela Seguradora e o limite máximo do bem segurado a ser repostado ou reparado, no caso de ocorrência de sinistro coberto expressamente descrito no BILHETE, vigente na data do evento.

Considera-se como data do evento, para efeito de determinação do Limite Máximo de Indenização, quando da liquidação dos sinistros a data da ocorrência do evento coberto.

Para este seguro, não haverá a reintegração total ou parcial do Limite Máximo de Indenização.

Caso os prejuízos apurados, sejam inferiores ao Limite Máximo de Indenização, tal fato não implica, por parte da Seguradora, na obrigação de efetuar a indenização pelo valor estipulado como Limite Máximo de Indenização. O valor das garantias decorrentes deste seguro não ultrapassará, em nenhuma hipótese, o valor do bem segurado no momento da emissão do BILHETE. Em caso de sinistro coberto, a indenização não poderá ultrapassar o valor do bem segurado no momento do sinistro e ou o Limite Máximo de Indenização da garantia fixada no BILHETE.

As despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo segurado e/ou após a ocorrência de um sinistro, bem como os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar dano o salvar a coisa, estão incluídos no LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO.

Nos casos em que ocorrer a substituição/troca do bem segurado, o BILHETE e seu respectivos anexos serão cancelados automaticamente

CANCELAMENTO DO SEGURO

Poderá ser efetuado a qualquer momento pelo segurado, através do serviço de atendimento ao consumidor semcelular@pitzi.com.br e/ou (11) 3090-3930

COMO PROCEDER EM CASO DE SINISTRO

O segurado deverá

- 1) acessar o endereço www.pitzi.com.br/minhaconta e fazer o login conforme dados informados no bilhete;
- 2) clicar em "Socorro, preciso de ajuda";
- 3) escolher a opção do seu sinistro e seguir o passo-a-passo até o final, que consiste em, descrever o ocorrido, cadastrar documentos e pagar a franquia.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EM CASO DE SINISTRO - GERAL

Para o aviso de sinistro o segurado deverá apresentar:



Ourocard Mastercard 7407

27/01/2025 às 06:31:54

Juros De Mora

Ourocard Mastercard

28/01/2025



no crédito

Encargos Financ Rotativo

12,12

Ourocard Mastercard

no crédito

28/01/2025

COMPRAS PARCELADAS

R\$ 708,29

Encargos

12,12

Pitzi *prote Parc 12/12 Osasco

162,47

Br

Ourocard Mastercard 7407

12 de 12

24/02/2024

no crédito

Normatel Home Parc 02/03

290,88

Maracanau Br

Ourocard Mastercard 7407

2 de 3

01/12/2024 às 11:32:47

no crédito

Ban Ban Ataca Parc 01/02

254,94

Maracanau Br

Ourocard Mastercard 7407

290,88

1 de 2

12/01/2025 às 09:27:02

no crédito

SALVAR OU COMPARTILHAR

Ban e

254,94